

LEI MUNICIPAL Nº. 2.990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.069 – PAB Fixo	
3.3.71.39.00.00.00.00.4510-170 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$
60.000,00	
Total da suplementação.....	R\$
60.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.132,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais), o superávit financeiro no valor de R\$ 9.159,51 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.069 – PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00.00.00.4510-168 – Material de consumoR\$
2.460,21	
3.3.90.39.00.00.00.00.4510-169 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$
14.248,28	
Total da redução.....	R\$
60.000,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de outubro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração